

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.345/2016 DE: 15/04/2016

Antecipa feriado municipal.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1.466/2012 VIII do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 03 de maio é comemorado o "Dia do Município", consagrado a sua emancipação.

Considerando o princípio da economicidade na Administração Pública e os requisitos de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica antecipado para o dia **02 de maio** do corrente ano, o feriado do dia **03** do mesmo mês, data da Emancipação Político-Administrativa do Município de Boa Esperança ES.
- **Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo anterior, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4345_2016_ANTECCIPA_FERIADO_MUNICIPAL_G